



### JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento das despesas relacionadas à empresa **LOCALIZA RENT'A CAR S/A** de locação de veículo, referentes as liquidações nº 07 de 06/10/2017, nº 08 de 31/10/2017 e nº 09 de 20/12/2017 no montante de **RS 11.129,85**.

A justificativa para tal autorização fora da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades considera o fato de que o veículo locado junto à empresa é de utilização exclusiva do gabinete. Desta forma e com o objetivo de evitar a suspensão do contrato e ou o recolhimento do veículo, evitando assim a suspensão das atividades de apoio, o que poderia ocasionar transtornos para a Administração Pública, com prejuízo ao erário e comprometimento do Estado de Minas Gerais.

Cumpram ressaltar que o pagamento refere-se a despesas de 2017 que foram empenhadas naquele exercício e inscritas em Restos a Pagar/RAP devido a não liberação, pela Secretaria de Estado de Fazenda/SEF, face à situação financeira do Estado de Minas Gerais.

O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, *in verbis*:

*"Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada." (grifo nosso)*

Cumpram ressaltar que o pagamento refere-se a despesas de 2017 que foram empenhadas naquele exercício e inscritas em Restos a Pagar/RAP devido a não liberação, pela Secretaria de Estado de Fazenda/SEF, face à situação financeira do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2018.

Amarildo José Brumano Kalil  
Ordenador de Despesa da SEAPA